

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº. 050.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doação de área de terra para construção da Delegacia de Polícia Civil no município de Araci - Bahia, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Araci, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação para o Estado da Bahia, para a Secretaria de Segurança Pública, para construção da Delegacia de Polícia civil.

Art. 2º. A área de doação é correspondente a 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), que será desmembrado de propriedade do município, localizado no bairro da Contel, na sede deste município, com registro no Cartório de Imóveis nº 8.301, no Livro 56, fls. 188.

Art. 3º. As despesas decorrentes da construção da Delegacia de Polícia Civil ficarão a cargo do Estado da Bahia.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, em 19 de novembro de 2010.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

Adilson da Silva Pinho
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento Econômico